

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2012

Dispõe sobre a Segunda Revisão Anual do Plano Estratégico para o período de 2012 a 2015.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição do Estado e a Lei Estadual nº 12.509, de 6 de dezembro de 1995, em Sessão Plenária do dia 14 de fevereiro de 2012;

Considerando o disposto nos art. 4º, incisos I, II, III, IV, e V da Resolução nº 3404/2004, aprovada em 22 de dezembro de 2004, e publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 21 de janeiro de 2005;

Considerando o disposto nos artigos 1º, 2º e 3º da Resolução Administrativa nº 06/2009, aprovada em 14 de julho de 2009 e publicada no Diário Oficial de 20 de julho de 2009;

Considerando o disposto nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Resolução Administrativa nº 07/2010, aprovada em 14 de dezembro de 2010 e publicada no Diário Oficial de 17 de dezembro de 2010;

Considerando as alterações propostas para os projetos e indicadores estratégicos, pelos respectivos gerentes/responsáveis e aprovados pelo Comitê do Planejamento Estratégico;

RESOLVE, por unanimidade de votos:

Art. 1º Aprovar a Segunda Revisão do Plano Estratégico, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, para um período de quatro anos de 2012 a 2015.

Art. 2º O Plano Operativo Anual (POA) guardará consonância com os objetivos e ações dos projetos constantes da Segunda Revisão Anual do Plano Estratégico.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Votaram os Conselheiros Soraia Victor, Pedro Timbó e Edilberto Pontes, bem como os Auditores convocados Itacir Toderó e Paulo César de Sousa.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 14 de fevereiro de 2012.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE